



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

1

Quarta-feira • 1 de Abril de 2020 • Ano • Nº 672

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Belo Campo publica:

- **Decreto Nº 28/2020, de 31 de Março de 2020.** - Autoriza e outorga poderes à secretária municipal de educação para movimentar conta em estabelecimento bancário no município de Belo Campo - BA e dá outras providências.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YZ+KNAHD6FZ2WGB32CLQ7G

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



DECRETO nº 28/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Educação para movimentar conta em estabelecimento bancário no Município de Belo Campo - BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL Belo Campo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no Artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a Secretária Municipal de Educação, Sra. VANUSA RUAS FREIRE VIANA, portadora da cédula de identidade nº 08.266.304-13 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.581.925-58, conjuntamente com o Prefeito Municipal de Belo Campo o Sr. José Henrique Silva Tigre, portador da cédula de identidade nº 9.420.054-81 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 998.267.805-10, a movimentar a conta bancária de n.º 16.353-8 – Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB no município de Belo Campo – Bahia, bem como aquelas que estiverem vinculadas ao CNPJ: 31.028.615/0001-50, de titularidade da Secretaria Municipal de Educação de Belo Campo, mantidas na agência 2856-8 do Banco do Brasil, no Município de Belo Campo - BA.

Artigo 2º. A autorização de que trata o Artigo 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - emitir cheques (cód. 9);
- II- encerrar contas de depósito (cód. 133);
- III- autorizar cobrança (cód. 11);
- IV- solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- V- requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- VI- autorizar débito em conta relativo a operações (cód. 31);
- VII- retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- VIII- endossar cheque (cód. 38);
- IX- sustar/contra-ordenar cheques (cód. 94);
- X- cancelar cheques (cód. 95);
- XI- baixar cheque (cód. 96);
- XII- efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98);
- XIII- cadastrar, alterar, desbloquear senhas (cód. 99);
- XIV- efetuar saques - conta corrente (cód. 100);
- XV- efetuar saques - poupança (cód.102);
- XVI- efetuar pagamento por meio eletrônico (cód. 104);
- XVII- efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- XVIII- efetuar movimentação financeira no RPG (cód. 117);
- XIX- consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XX- liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód. 119);
- XXI- solicitar saldos/extratos de investimentos (cód. 124);

Praça Napoleão Ferraz, 02 – Fone: (77) 3437-2939- CEP 45.160-000 - Belo Campo – BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO

Praça Napoleão Ferraz, 02, Centro – BELO CAMPO – BAHIA
CNPJ:14.237.333/0001-43



- XXII- solicitar saldos/extratos de operações de crédito (cód. 125);
- XXIII- emitir comprovantes (cód. 126);
- XXIV- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XXV- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada (cód.143);
- XXVI- Assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviços (cód. 149).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Belo Campo – BA, em 31 de março de 2020.

JOSÉ HENRIQUE SILVA TIGRE
Prefeito Municipal